

LEI N.º 4595/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

GERAL

1582
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 01-967-23

Pag. 134

Data 20/06/23

[Assinatura]
Assinatura

Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar
pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão
de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria
Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir
descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
01 PSICÓLOGO	R\$ 3.500,00 - 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro
de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidata
classificada no Processo Seletivo Nº 67/2022 – Banco de Cadastro Reserva,
que regrou o cargo de Psicólogo com especialização na área de
neuropsicopedagogia, devendo a contratada desenvolver suas atividades
junto ao CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ESPECIALIZADO RAI0 DE SOL.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento da
rede municipal de ensino.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado a contratada os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE JULHO
DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO